



**Associação
Mato-grossense
dos Municípios**

QUINTA-FEIRA

12/06/2025

Nº 4756 | EXTRA OFICIAL

ÍNDICE

Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT	4
Prefeitura Municipal de Confresa	4
Prefeitura Municipal de Nova Guarita	5
Prefeitura Municipal de Tabaporã	6
Prefeitura Municipal de Várzea Grande	7



APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

Presidente de Honra: Juarez Alves da Costa

Presidente: Leonardo Tadeu Bortolin

Primeiro Vice-Presidente: Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

Segundo Vice-Presidente: José Guedes de Souza - Rondolândia

Terceiro Vice-Presidente: Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

Quarto Vice-Presidente: Marcelo de Aquino - General Carneiro

Quinto Vice-Presidente: Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

Secretário Geral: Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

Primeiro Secretário: Carlos Sirena - Juara

Tesoureiro Geral: Nelson Antônio Pain - Poxoréu

Primeiro Tesoureiro: Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

Segundo Tesoureiro: Manoel Loureiro Neto - Diamantino

Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani - Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65) 99931 - 8446

(65) 2123 - 1200

(65) 99903 - 7934

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT

**JORNAL OFICIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025

Contratante :Associação Mato-grossense dos Municípios AMM

CNPJ nº 00.234.260/0001-21

Contratada: Construtora Império LTDA

CNPJ nº18.363.482/00001-00

Concorrência nº: 001/2025

Tipo: Menor Preço (art, 6º, XXXVIII da Lei Federal nº 14.133/2021)

Regime de execução: Empreitada por preço unitário.

OBJETO: contratação de empresa especializada na execução de obra de engenharia civil, consistente na reforma da fachada, bem como da guarita da edificação, troca do piso da rampa de acesso, pintura de toda a área externa da edificação, bem como instalação de novas peles de vidros na fachada da sede da Associação Mato-grossense dos Municípios- AMM

Valor de R\$ 902.000,00 (novecentos e dois mil reais)

Publique-se.

Cuiabá, 19 de maio de 2025

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

**ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÕES
TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2025**

TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2025

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONFRESA E O CONSELHO DE PASTORES DE CONFRESA PARA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO FINANCIAMENTO DO CONGRESSO DISTRITAL DE JOVENS, ARTES, MUSICA E SIMPÓSIO DE PASTORES DA IGREJA DE DEUS NO BRASIL E O AVIVA CONFRESA.

Que celebram entre si, de um lado **MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Fazenda – CNPJ/MF sob nº 37.464.716/0001-50, com sede administrativa à Av. Centro-Oeste, n. 286, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Aloísio Babinski, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n. 4757666, SSP/MT e CPF n. 555.303.541-49, residente na Rua Industrial, nº 240, Vila Nova, nesta cidade, doravante denominado **CEDENTE** e o **CONSELHO DE PASTORES DE CONFRESA**, inscrita no CNPJ nº 60.080.292/0001-41, com sede na Rua Sanaduva, s/n. setor Morada Nova, na cidade de Confresa/MT, CEP: 78.652-000, neste ato representada por **ILARIO TAVARES DE SOUZA**, brasileiro, casado, na qualidade de Presidente, portador do RG nº 383897-SSP/MT e do CPF nº 496.734.671-53, doravante denominada **CONVENENTE**, resolvem firmar o presente Convênio, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 203/2023 e a Lei Municipal nº 1452/2025, de 07 de abril de 2025, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, destinados ao pagamento de despesas com o Congresso Distrital de Jovens, Artes, Musica e Simpósio de Pastores da Igreja de Deus no Brasil e o AVIVA Confresa, realizado pelo CONVENENTE, promovendo a disseminação da Cultura, a integração e troca de experiência e aprendizagem entre os cidadãos do Município de Confresa e região, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1470/2025, de 11 de junho de 2025.

I - Do CONCEDENTE:

a) Efetuar o repasse dos recursos financeiros mencionados na Cláusula Primeira, de acordo com o relatório de despesas apresentado pelo COVENENTE;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução do convênio por meio de agente público designado, conforme previsto no Decreto Municipal nº 203/2023.

II - Da CONVENENTE:

a) Utilizar os recursos exclusivamente para as despesas destinados ao pagamento de despesas com o Congresso Distrital de Jovens, Artes, Música e Simpósio de Pastores da Igreja de Deus no Brasil e o AVIVA Confresa;

b) Prestar contas da aplicação dos recursos, na forma e prazos previstos neste convênio e na legislação aplicável;

c) Submeter-se à fiscalização e auditoria por parte do CONCEDENTE e dos órgãos de controle competentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A liberação dos recursos será realizada em conformidade com o cronograma de desembolso aprovado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

UNIDADE: 003 – SECRETARIA DE CULTURA

FUNÇÃO: 13 – CULTURA

SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA: 0114 – DIA DO EVANGÉLICO

AÇÃO: 2103 – REALIZAÇÃO EVENTOS CULTURAIS – DIA DO EVANGÉLICO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

FONTE: 1.500.0000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS Valor R\$ 20.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

a) A CONVENENTE deverá prestar contas da aplicação dos recursos no prazo de até 30 (trinta) dias após o término do encontro no dia 15/06/2025, mediante a apresentação dos documentos comprobatórios de despesas, incluindo notas fiscais, recibos e relatórios detalhados, de acordo com a legislação vigente e com as normas do Decreto nº 203/2023.

b) Não ocorrendo a comprovação da aplicação do recurso, conforme previsto em Lei, o CEDENTE abrirá prazo de 30 (trinta) dias para o CONVENENTE regularizar a pendência e, havendo dano ao erário, deverá adotar as medidas necessárias ao respectivo ressarcimento.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O CONCEDENTE designará agente público para acompanhar e fiscalizar a execução do convênio, conforme descrito no plano de trabalho, mediante relatórios de inspeção, visitas técnicas e ou-

tros mecanismos de verificação. O órgão de controle interno do Município supervisionará a fiel execução do convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente convênio poderá ser rescindido, de pleno direito, nas seguintes hipóteses:

- Inadimplência de qualquer das partes em relação às obrigações pactuadas;
- Descumprimento das normas legais ou regulamentares aplicáveis;
- A qualquer tempo, por conveniência administrativa, mediante notificação prévia com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, para dirimir eventuais questões oriundas deste convênio, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Confresa, 12 de junho de 2025.

RICARDO ALOÍSIO BABINSKI

Prefeito Municipal

ILARIO TAVARES DE SOUZA

Conselho de Pastores de Confresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 282/2025/GP/PMNG

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. **Edson Gonzaga Ribeiro**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025,

RESOLVE:

ART. 1º - Convocar os candidatos abaixo, para comparecer ao prédio sede da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria, conforme disposição contida no Edital Complementar nº 005 referente ao Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

§ PRIMEIRO - O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

§ SEGUNDO - O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo estipulado nesta portaria para a apresentação de documentos de Habilitação conforme item 3.3 do Edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2025 e demais documentos conforme relação em anexo.

NOME	INSC. Nº	CARGO
Admilson Roque Preus	132	Motorista de Ambulância

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

Edson Gonzaga Ribeiro

Prefeito Municipal

Anexo a Portaria 282/2025/GP/PMNG

Cópia e Original para Autenticação

- Original e Cópia da Carteira de Identidade;
- Original e Cópia Título de Eleitor
- Certidão de regularidade expedida pelo TRE no site <http://www.tre-mt.jus.br>;
- Original e Cópia do CPF;
- Comprovante de situação Cadastral do CPF emitida no site da receita federal (<http://receita.economia.gov.br>).
- Original e Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- Comprovante de endereço atualizado;
- Original e Cópia da Certidão de nascimento ou Comprovante do estado civil (casado), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);

- 9) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP ou documento que comprove o número;
- 10) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (se tiver);
- 11) Original e Cópia do Diploma ou dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para a função/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe se for o caso;
- 12) Carteira de habilitação (no caso de exigência da função)
- 13) Exame toxicológico válido para os cargos que exigem CNH categoria C, D e E; (somente se a CNH foi renovada a mais de 2 anos e 6 meses)
- 14) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;
- 15) Declaração de não acumulação remunerada ou não, de cargos, funções e empregos públicos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade de cargo, empregos ou funções e horários, conforme disposto do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;
- 16) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função público, penalidades impeditivas de assumir função pública;
- 17) Certidão ou atestado atualizado, que comprovem estar apto ao exercício da função (expedido pelo órgão de classe respectivo – curso superior).
- 18) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, ou menores de 24 (vinte e quatro) anos, no caso de estudante de nível superior, para fins de cadastro de dependentes;
- 19) Cópia do CPF dos filhos declarados como dependentes;
- 20) Comprovante de conta salário no Banco Sicredi
- 21) Certidão da Justiça (civil e criminal de 1º e 2º grau), acessar o site: www.tjmt.jus.br e emitir a certidão no campo certidões.
- 22) 01 foto 3X4 colorida e recente
- 23) Apresentar Atestado Médico demonstrando capacidade física e mental para execução dos serviços relacionados ao cargo.

Informar no momento da Assinatura do contrato o número de telefone e email.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PORTARIA Nº. 361, DE 12 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº. 361, DE 12 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre a declaração de vacância de cargo público municipal em razão de posse em outro cargo não acumulável, e dá outras providências."

O Sr. **Carlos Eduardo Borchardt**, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora pública, Talytta Magalhães Melgarejo Rosas, no exercício do cargo de Fisioterapeuta;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar, a partir de 12 de junho de 2025, a vacância do cargo público de provimento efetivo de Fisioterapeuta, ocupado pela servidora Talytta Magalhães Melgarejo Rosas, matrícula nº 1846, em razão de posse em outro cargo não acumulável, nos termos da Lei Municipal nº 218/1999.

Art. 2º. A vacância de que trata o artigo 1º desta Portaria será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido da servidora, a partir da data em que assumir o outro cargo.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, em 12 de junho de 2025.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

CARLOS EDUARDO BORCHADT
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE CANCELAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE CANCELAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

A Prefeitura Municipal de Tabaporã-MT, por meio de sua Agente de Contratação, nomeada pela Portaria nº 136/2025, torna público o cancelamento dos seguintes atos administrativos relacionados à Adesão nº 006/2025, referente ao Processo Administrativo nº 046/2025, cujo objeto era a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos destinados à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura:

Ficam cancelados, por vício de procedimento, os seguintes atos:

§ Aviso de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 021/2024 oriundo Pregão Eletrônico n.019/2024.

§ Termo de Homologação e Adjudicação publicado em 30 de maio de 2025, em favor da empresa VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 14.733.870/0001-84.

Motivação:

O cancelamento decorre da constatação de inconsistências na numeração do processo e nas datas de tramitação, configurando vício insanável de procedimento que compromete a validade formal dos atos e a regularidade do certame.

As medidas visam à adequação técnica e à preservação da legalidade, publicidade e segurança jurídica, conforme disposto no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tabaporã – MT, 12 de junho de 2025.

Lilian Gonçalves de Oliveira
Agente de Contratação
Portaria nº 136/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 11/2025

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 11/2025 Processo n 1049771/2025. Objeto: para execução com a, que tem por objeto promover o repasse financeiro de recursos que se destinam a contribuir para a realização da corrida de rua de várzea grande, a ser realizada em 29 junho de 2025, no município de Várzea Grande/MT, com a empresa: FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE TRIATHLON, inscrita no CNPJ sob o CNPJ n.11.762.236/0001-81, no valor global de até R\$ 594.536,00 (quinhentos e noventa e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais), pago em parcela única, pelo período de 30 (trinta) dias. Várzea Grande, 12 de junho de 2025. **CLEITON MARINO SANTANA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 35/2025

RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 35/2025 Processo n 1025756/2025. Objeto: formalização do **Termo de Fomento** com a INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA EDUCACIONAL O PEQUENO GALILEU inscrita no CNPJ sob o n. 06.237.492/0001-10, objetivando promover o repasse financeiro de recursos que se destinam a contribuir para o custeio das despesas com ações desenvolvidas na área de educação infantil e ensino fundamental, para o atendimento de alunos a ser firmado com o Município de Várzea Grande através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com vigência de 12 (doze) meses, valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a ser repassado em 07 (sete) parcelas de R\$ 14.285,71(quatorze mil duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), conforme plano de ação 2025. Várzea Grande,12 de junho de 2025. **CLEITON MARINO SANTANA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 37/2025

RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 37/2025 Processo n 1039324/2025. Objeto: formalização do **Termo de Fomento** com a ASSOCIAÇÃO SOCIAL CIVIL ABAIUC-ASCA inscrita no CNPJ sob o n. 17.630.136/0001-88, que tem por objeto promover o repasse financeiro de recursos que se destinam a contribuir para o custeio das despesas com ações desenvolvidas na área de educação infantil para atendimento de 136(cento e trinta e seis) alunos na educação infantil e ensino fundamental a ser firmado com o Município de Várzea Grande através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com vigência de 12 (doze) meses, valor global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) a ser repassado em 07 (sete) parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme plano de ação exercício 2025. Várzea Grande, 12 de junho de 2025. **CLEITON MARINO SANTANA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 39/2025

RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 39/2025 Processo n 1034160/2025. Objeto: formalização do **Termo de Fomento** com o ASSOCIAÇÃO ESPIRITA EURIPEDES DE BARSANULFO inscrita no CNPJ sob o n. 08.826.948/0001-02, objetivando “Promover repasse de Recursos Financeiros para ações desenvol-

vidas na Área da Educação Infantil” Repasse de recursos financeiros para atender alunos da Educação Infantil no Educandário Espírita Maria de Nazaré para atender 137 alunos no Município de Várzea Grande através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com vigência de 12 (doze) meses, valor global de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil, reais) a ser repassado em 07 (sete) parcelas de R\$ 20.000,00 (vinte e mil reais), conforme plano de ação 2025. Várzea Grande, 12 de junho de 2025. **CLEITON MARINO SANTANA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 44/2025

RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 44/2025 Processo n 1038281/2025. Objeto: formalização do **Termo de Fomento** com o ASSOCIAÇÃO CAMINHANDO PARA MAIS UM SONHO-ACAMIS inscrita no CNPJ sob o n. 14.904.923/0001-82, objetivando que tem por objeto para viabilizar o repasse financeiro de recursos públicos destinados ao custeio de despesas com ações desenvolvidas na área de cultura para atendimento de 200 (duzentos) alunos da educação infantil e ensino fundamental com o Projeto “Flor De Pequi” a ser firmado com esta Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, com vigência de 12 (doze) meses, : valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a ser repassado em 07 (sete) parcelas de R\$ 14.285,7143 (quatorze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos) conforme plano de ação 2025. Várzea Grande, 12 de junho de 2025. **CLEITON MARINO SANTANA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

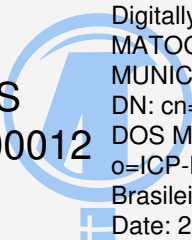
RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 36/2025

RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 36/2025 Processo n 1039578/2025. Objeto: formalização do **Termo de Fomento** com o ASSOCIAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES FOLCLÓRICAS DE MATO GROSSO-(AMFMT) inscrita no CNPJ sob o n. 06.240.155/0001-81, objetivando promover o repasse financeiro de recursos que se destinam a contribuir para o custeio das despesas com ações desenvolvidas na área de educação infantil para atendimento de 150 (cento e cinquenta) alunos na educação infantil I a ser firmado com o Município de Várzea Grande através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com vigência de 12 (doze) meses, valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a ser repassado em 07 (sete) parcelas de R\$ 14.285,7143(quatorze mil duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), conforme plano de ação 2025. Várzea Grande, 12 de junho de 2025. **CLEITON MARINO SANTANA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

INFORMAÇÕES DA ASSINATURA DIGITAL



ASSOCIACAO
MATOGROSSENSE DOS
MUNICIPIOS:0023426000012
1



Digitally signed by ASSOCIACAO
MATOGROSSENSE DOS
MUNICIPIOS:00234260000121
DN: cn=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE
DOS MUNICIPIOS:00234260000121,
o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v2, email=, c=BR
Date: 2025-06-12T20:29:10+0000